



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-SG Nº 278, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Prorroga a duração do projeto-piloto do teletrabalho no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

A **SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições, com fundamento no art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 80, de 21 de agosto de 2017, e considerando o constante dos autos do Procedimento Administrativo nº 19.00.5000.0000655/2017-76, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 3 (três) meses a duração do projeto-piloto de teletrabalho instituído pela Portaria CNMP-SG nº 174, de 15 de setembro de 2017, nos termos do art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 80, de 21 de agosto de 2017.

Parágrafo único. As unidades administrativas do Conselho Nacional do Ministério Público autorizadas pela Portaria CNMP-SG nº 150, de 23 de agosto de 2017, poderão indicar novos servidores para ocuparem as respectivas vagas remanescentes do projeto-piloto de teletrabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2017.

ADRIANA ZAWADA MELO